

Trabalhadores querem nova legislação

AYRTON GOMES

Concluindo que a atualização do sistema trabalhista brasileiro deva ser uma das realizações da Revolução de março-abril de 1964, o dirigente sindical bancário Aloysio Rockert Rodrigues, faz uma ampla análise da situação sindical brasileira e enumera uma série de providências para serem adotadas pelo marechal Castelo Branco ou seu sucessor no campo trabalhista.

O Governo, não faz muito tempo, depois da degola do sr. Arnaldo Lopes Sussekind, revelou que está disposto a conquistar para os trabalhadores a verdadeira atualização da legislação trabalhista brasileira.

Na faixa do Ministério da Justiça, existe em estudos o Código de Trabalho, de autoria do catedrático em Direito do Trabalho, professor Evaristo de Moraes Filho, com uma completa atualização da legislação trabalhista brasileira. Para alcançar essa etapa, basta ao Governo Federal o envio ao Congresso Nacional, para aprovação desse Código, para fulminar o peleguismo sindical e previdenciário.

O dirigente sindical bancário Aloysio Rodrigues é de opinião que o movimento sindical brasileiro se encontra regulamentado por legislação com origem no Estado Novo. Tal legislação disciplina a existência de organizações sindicais baseadas numa estrutura unitária, mediante enquadramento que concede o monopólio de representação de toda uma categoria profissional em determinada base territorial.

Explica o dirigente sindical que todo cidadão tem o direito natural e constitucional de pertencer ou não a qualquer tipo de sociedade. No que se relaciona ao movimento sindical, tal direito não se verifica, pois, quer o cidadão queira ser associado ou não, será sempre representado pela entidade sindical de sua profissão, assim enquadrada. Esse processo caracteriza a inautenticidade administrativa. Por causa do enquadramento forçado, criaram-se os profissionais do peleguismo sindical.

E é o dirigente sindical bancário que enumera seis providências que estão faltando, por parte da Revolução, para que o trabalhador conquiste, no campo revolucionário, a autenticidade sindical e atualização da legislação trabalhista:

1.º) o movimento sindical necessita ser regulamentado por nova legislação, livrando-o da estrutura totalitária a que está submetido desde o tempo do Estado Novo, constituindo-se mesmo em caso singular no mundo ocidental democrático

2.º) o sindicalismo livre precisa ser encarado como movimento sério e necessário, contando com a simpatia e a cooperação do Governo. É preciso distinguir o movimento autêntico e espontâneo dos trabalhadores da artificial estrutura sindical atual que ensejou a alguns confundir sindicalismo com regime político, a ponto de se pretender instituir uma "república sindicalista";

3.º) as intervenções realizadas nos sindicatos deveriam ter sido melhor assistidas, coordenadas e ouvidas por uma assessoria sindical governamental mais atuante e mais consciente do que representa o sindicalismo;

4.º) cumpre suprimir os motivos que estimulam as lutas de classes com a solução e aplicação de medidas que ostensivamente demonstrem ao povo os propósitos de se fazer justiça social, inspirando confiança aos assalariados e quebrando a ênfase da divisão do povo em classes que defendem interesses diametralmente opostos. Os brasileiros, felizmente, são um povo que não passou por estágios sociais palmilhados pelas nações do velho mundo. Todavia, vem sendo criado um clima de preconceitos entre classes assalariadas e classes patronais, pelo egoísmo de uns e radicalização proposital de outros;

5.º) a tomada de consciência das classes assalariadas e a explosão demográfica que relativamente a curto prazo enfrentará o mundo, são fatores que não podem passar despercebidos de qualquer Governo. Providências inteligentes e preventivas devem ser tomadas para que as transformações sociais se processem pacificamente;

6.º) compete aos homens livres e democratas o trabalho vanguardeiro de iniciar as providências para a participação dos assalariados na estrutura social das empresas. Não podemos ter ilusões sobre a possibilidade de ser mantido estacionário o mesmo processo de relações de trabalho adotado na primeira metade deste século, no qual já sensíveis mutações se efetuaram. Querer opor uma barreira ou fazer resistência à evolução dessas relações, é o mesmo que querer parar o tempo ou não ver a luz do sol em pleno dia.

OUTRAS

Alguns componentes do "staff" do ex-ministro Arnaldo Sussekind estão querendo incompatibilizar o ex-presidente do IAPC e revolucionário autêntico, Carlos Eduardo Marcondes Ferraz com o ministro Walther Peracchi Barcelos pelas verdades ditas pelo primeiro, com relação à Previdência Social. Acreditamos que o ministro Peracchi Barcelos não se deixará levar pelas intrigas dos pelegos previdenciários, remanescentes do esquema de Sussekind, que não querem a extinção do Imposto Sindical e desejam a reformulação da Previdência Social mas com a criação do Ministério da Previdência para o sr Moacyr Veloso ser (pelo menos é pretensão deles) o primeiro ministro da Pasta. Alertamos ao ministro Peracchi Barcelos que o sr. Carlos Eduardo Marcondes Ferraz só foi demitido do IAPC pela sua intransigente posição de combate aos profissionais do peleguismo previdenciário.